



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento



MENSAGEM Nº 018 /2020

DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

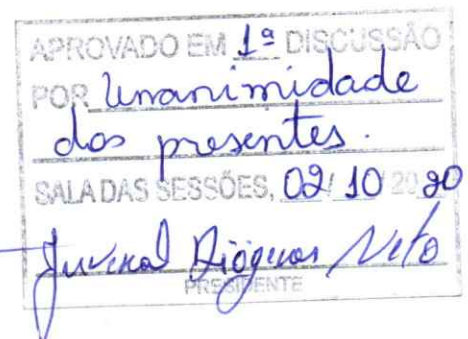
Senhor Presidente,

Vimos pelo o presente, para apresentar a essa Augusta Casa Legislativa o **Projeto de Lei Nº 018 /2020** em anexo, que "**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial**" no Município de Iracema-CE.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossas Excelências, meus protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**JOSE JUAREZ DIOGENES TAVARES**  
Prefeito Municipal



**Exmo. Sr.**  
**Juvenal Diógenes Neto**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal**  
**Nesta**

ESTADO DO CEARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA-CEARÁ

Recebi hoje e PROTOCOLADO sob nº 276 /2020

DATA 18 / 09 /2020 ÀS 11 : 00

Joana Gleuci  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pelo Recebimento



GOVERNO MUNICIPAL  
**IRACEMA**  
Crescimento com Desenvolvimento



Projeto de Lei Nº. 018/2020

Iracema, 17 de setembro de 2020.

**José Juarez Diógenes Tavares, Prefeito Municipal de Iracema, Estado do Ceará.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracema aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), destinado à Operacionalização dos objetivos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 - Lei Aldir Blanc, no âmbito do Município, com vistas a prestar apoio financeiro aos trabalhadores e coletivos da área de cultura, com à inclusão de ações e elementos de despesa orçamentária ao vigente Orçamento do Município de Iracema, conforme discriminado abaixo:

<b>07 01 13 392 0701 2.070 Subsídio Financeiro a Espaços Artísticos e Culturais</b>	
3.3.50.41.00 Contribuições	10.000,00
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	15.000,00
<b>07 01 13 392 0701 2.071 Fomento de Projetos de Iniciativa de Artistas, Coletivos e Trabalhadores da Cultura</b>	
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física	20.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 2º** A dotação criada através do presente Crédito Adicional Especial utilizará como Fonte de Recurso a anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º. III da Lei Nº. 4.320/64, conforme discriminado abaixo:

<b>07 01 13 122 0100 2.031 Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude</b>	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>100.000,00</b>

**Art. 3º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir créditos suplementares até o limite do total da Despesa autorizada na Lei Orçamentária para o Exercício de 2020, com a finalidade de reforçar a dotação ora criada, utilizando como fonte de recursos compensatórios, quaisquer das disponibilidades referidas no Art.43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º.** Fica automaticamente incluído no Plano Plurianual 2018-2021, as ações criadas através da presente Lei, por determinação do contido no artigo 5º, § 5º e artigo 16, da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

  
JOSE JUAREZ DIÓGENES TAVARES  
Prefeito Municipal